



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica**

NOTA INFORMATIVA Nº *191* /2015/DIR/SETEC/MEC

**INTERESSADO:** Parceiros Ofertantes (redes públicas e SNA) do Pronatec/Bolsa-Formação

**ASSUNTO:** Oferta de Especialização *latu sensu* para Parceiros Ofertantes (redes públicas e SNA).

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de oferta de vagas para especialização *latu sensu* em Educação empreendedora para parceiros ofertantes do Pronatec/ Bolsa formação.

---

**INFORMAÇÃO**

2. Fruto do Acordo de Cooperação MEC Sebrae nº 50/2015, o Sebrae Nacional irá promover uma especialização *latu sensu* para profissionais com vínculo empregatício junto ao parceiro ofertante e que atuem junto ao Pronatec/Bolsa-Formação.
3. A instituição de ensino superior contratada para desenvolver e aplicar a especialização é a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
4. Poderão se candidatar profissionais das redes de educação técnica e profissional das redes ofertantes interessados em educação empreendedora.
5. Serão 200 vagas assim distribuídas: 81 vagas para os Institutos Federais de Educação; 27 vagas para as Secretarias Estaduais de Educação; 02 vagas para a SETEC; 90 vagas para os Sistemas Nacionais de Aprendizagem.
6. Poderão se candidatar profissionais com graduação concluída em qualquer área de conhecimento, com acesso a internet banda larga; que possuam disponibilidade de realizar duas viagens para os encontros presenciais previstos ao longo do curso.
7. Cada instituição deverá preparar sua lista de indicações de profissionais que deverá conter os seguintes dados: nome completo, e-mail, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo e com CEP, telefone fixo e celular com DDD, nome da instituição ofertante que o está indicando, telefone e e-mail da instituição.
8. Após a indicação pela rede ofertante o profissional receberá uma ligação da PUC para confirmação de seu interesse na especialização.

9. Todos os custos com passagens e diárias para os encontros presenciais, matrícula e mensalidade estarão a cargo do Sebrae.
10. Em caso de abandono do curso sem justa causa haverá a devolução ao Sebrae Nacional dos valores investidos no docente.
11. A indicação dos profissionais deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [marcela.souto@sebrae.com.br](mailto:marcela.souto@sebrae.com.br) até dia 02/11/2015.

Brasília, 14 de outubro de 2015.



**CLÉCIO GOMES DOS SANTOS**

Coordenador Geral de Desenvolvimento e Monitoramento de Programas de Educação  
Profissional e Tecnológica